



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 025/99

| | |
|------------------------|--|
| PROJETO DE LEI Nº. | 011/99, de 16 de julho de 1999. |
| AUTOR: | Poder Legislativo - Ver. Edson Cosmo da Silva. |
| EMENDAS: | NIHIL |
| PARECER: | 008/99, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental. |
| DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: | Sessões Ordinárias - dos dias 12/08, 26/08, 02/09 e 16/09/99. Aprovado por 09 x 00 votos. |

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS".

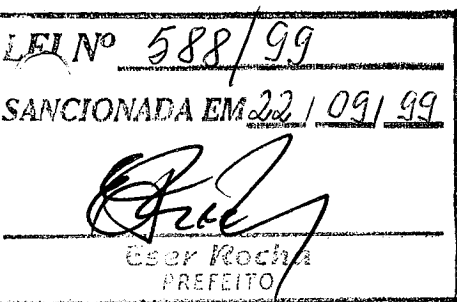
Denomina de rua JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, a via pública enumerada como rua 8 (oito), próxima ao Bairro Sr. do Bonfim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, a via pública, ora, identificada como rua 08 (oito), a qual é situada na zona polivalente e próxima ao bairro Senhor do Bonfim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999.

Verálucia Oliveira de Carvalho
VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente